

## LEI Nº 674/2017 DE <u>06 DE JANEIRO DE 2017</u>

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Anaurilândia, e dá outras providências."

**EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Anaurilândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico, como órgão oficial de imprensa para publicação de todos os atos administrativos do município de Anaurilândia, compreendendo o Executivo e o Legislativo.
- Art. 2°. A edição do Diário Oficial Eletrônico atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
- Art. 3°. A edição eletrônica do Diário Oficial será disponibilizada na rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos <a href="https://www.anaurilandia.ms.gov.br">www.anaurilandia.ms.gov.br</a> e <a href="https://www.camaraanaurilandia.ms.gov.br">www.camaraanaurilandia.ms.gov.br</a>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
- Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por ato próprio, a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Anaurilândia e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 06 de Janeiro de 2.017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

## **MUNICIPALIDADES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

LEI Nº 674/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Anaurilândia, e dá outras providências."

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribulções legais, faz saber que a Câmara Municipal de Anaurilândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico, como órgão oficial de imprensa para publicação de todos os atos administrativos do município de Anaurilândia, compreendendo o Executivo e o Legislativo.

Art. 2º. A edição do Diário Oficial Eletrônico atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3°. A edição eletrônica do Diário Oficial será disponibilizada na rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos www.anaurilandia.ms.gov. br e www.camaraanaurilandia.ms.gov.br, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por ato próprio, a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Anaurilândia e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 06 de Janeiro de 2.017,

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

LEI Nº 675/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"Revoga o artigo 8º da Lei nº 658/2016".

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Anaurilândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o disposto no artigo 8º da Lei nº 658/2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 06 de Janeiro de 2.017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO № 010/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Cronotacógrafo Digital bivolt, Módulo SVT 3000 A primário e Módulo SVT 3000 A secundário, bem como a prestação de serviços de aferições de cronotacógrafo, conserto de tacógrafos, magnéticos e relógio de horas e serviços de instalação e revisão de chicote, para os veículos do Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de Janeiro de 2017 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail. com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2017. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2017, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, TORNA PÚBLICO a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o primeiro semestre de 2017.

CREDENCIAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h00 do dia 14 de Fevereiro de 2017, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS,

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do email: <u>licitajatei2017@gmail.com</u> ou através do Fone (67) 3465.1133.

Jateí/MS, 09 de Janeiro de 2017.

Flávia Maria Días Pinhel Presidente da CPL

# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

### EDITAIS

E. C. ARAUJO EIRELI - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Renovação da Licença Ambiental Modalidade Operação nº 009/2013 para atividade de oficina mecânica localizada Avenida Capitão Olinto Mancini, 827 no Centro do município de Três Lagoas – MS.

E. C. ARAUJO EIRELI - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA alteração de razão social da Licença de operação nº 009/2013 com valide até 18 de fevereiro 2.017de EDGAR BASMAGE - ME para E. C. ARAUJO EIRELI - ME para atividade de oficina mecânica localizada Avenida Capitão Olinto Mancini, 827 no Centro do município de Três Lagoas - MS.

### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE NF/SE

Eu, Claci Augusto Troian, portadora do CPF  $n^{\rm o}$  425.168.469-91, residente no P,A Rancho Loma Lote 51, Iguatemi/NS, declaro ter extraviado os seguintes documentos: NF/SE  $n^{\rm o}$  10796066, da I.E: 286629925, data provável do extravio 30/09/2015, não preenchidas ou emítidas.

### EDITAL

"Instituto Homem Pantaneiro" torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 040/2016, com validade de 4 (quatro) anos a partir de 29/12/2016, para a atividade HOTEL E/OU POUSADA (até 12 leitos); CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA SUPERFICIAL; PEQUENOS ANCORADOUROS, ATRACADORES E/OU TRAPICHE (com área útil até 500 m²), localizado à margem direita Rio Paraguai, Região do Amolar, Zona Rural, Corumbá – MS.

### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE NF/SE

Declaramos que foi extraviado o talão de Nota Fiscal do Produtor Serie Especial, da Fazenda Nossa Senhora Aparecida em nome de Ocezino Paulino Alves I. E. 28.512.889-2, contendo 10 (dez) notas com a numeração 856651, 856652, 856653, 856654, 856655, 856656, 856657, 856658, 856659 e 856660, data provável do extravio mês de dezembro de 2012, não preenchidas ou emitidas.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, SINDSAD-MS, CNPJ: 01.952,241/0001-01, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Estatuto da entidade, CONVOCA todos os seus filiados (as) para Assembleia Geral de Alteração Estatutária, com os seguintes pontos de pauta: 1 - Acrescenta-se a seguinte alínea ao parágrafo único ao artigo 19 do estatuto do SINDSAD: Artigo 19- (...) Parágrafo único: Com exceção das alíneas elencadas expressamente no parágrafo único do artigo 17 deste estatuto, todas as assembleias para tratar das demais alíneas deverão ser abertas, em 1º convocação com no mínimo 30% dos filiados e 15 minutos após em 2ª convocação com qualquer quórum; 2 -Acrescenta-se as seguintes alíneas no artigo 66 do estatuto do SINDSAD: "Artigo 66-(...) d) Não ter exercido cargo de confiança no poder público estadual nos últimos 180 dias anteriores à data de inscrição de chapas, excetos aqueles cargos de preenchimento privativo por servidores de carreira, expressamente previsto em lei ou regulamento; e) Estar em exercício no serviço público estadual, especificamente em seu órgão originário e que também não tenham gozado das licenças previstas nos incisos III, XII,XX,XXI e XXII do artigo 178 da Lei 1102/90, nos últimos 180 dias anteriores à data de inscrição das chapas; f) Possuir as mesmas condições de elegibilidade previstas na lei da ficha limpa, Lei Complementar 64." 3 - Assuntos Gerais. A Assembleia será realizada no dia